

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO Nº 957/2012 - AS/CMDCA-RIO

**Dispõe sobre a aprovação de
assinatura de termo de compromisso
com a Fundação Itaú Social e
priorização de linha de ação para
financiamento do Programa Itaú
Criança**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1873/1992, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e considerando:

- I. O artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8069/1990) que dispõe: “A garantia de prioridade compreende: (...) d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”;
- II. A Deliberação AS/CMDCA n.º 955/2012, que aprova o Plano de Ação Municipal para Atendimento à Criança e ao Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro – Exercício 2013;
- III. A Deliberação n.º 956/2012, que aprova o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – Exercício 2013;
- IV. A participação em Encontro Regional do Programa Itaú Criança, ocorrido no 21/07/2012, na cidade do Rio de Janeiro.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a assinatura de Termo de Compromisso com a Fundação Itaú Social com o objetivo de incentivar os funcionários de empresas do grupo ITAÚ a efetuarem destinações ao Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Estabelecer a questão da Violência contra a Criança e o Adolescente como linha de ação prioritária a ser divulgada na campanha de destinação de recursos a ser efetuada pelo Programa Itaú Criança.

Art. 3º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2012.

Luci Pimenta de Miranda
Presidente do CMDCA-Rio